

Nº 116 - DOE – 20/06/2024 – p.99

#### GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -GVS XVI BOTUCATU

##### Portaria GVS XVI nº 001/2024

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária XVI – Botucatu, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;

- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,

- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças;

- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS XVI – Grupo de Vigilância Sanitária de Botucatu, composto pelos seguintes integrantes (Nome, RG, Cargo ou Função):

I –Lilyan Cristina Rocha, RG 18.013.580 SSP, Diretor Técnico de saúde II;

II –Camila Cesar Wincler Diaz Baptista, RG 24.640.759-1 SSP, enfermeiro;

III –Cristiane de Oliveira, RG 33.223.252-9 SSP, enfermeiro;

V- Eduardo Kruppa de Menezes, RG 23.700.787-6, cirurgião dentista

VI- Nilton José Leão, RG 5.706.217-1, assessor Técnico de saúde pública;

VII- Renata Maria de Paula Ielo Abdallah, RG 8.943.784-6

Art. 2º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do SGVS 16 – Sub Grupo de Vigilância Sanitária de Avaré, composto pelos seguintes integrantes (Nome, RG, Cargo ou Função):

I - Valdir Alves - RG. 14.779.021-9 SSP, Diretor Técnico de Saúde I;

II - Arnaldo Porto – RG. 9.340.150-4 SSP, Cirurgião Dentista;

III - Danielle de Brito Pelicer – RG. 18.109.614-6 SSP, Cirurgião Dentista;

IV - Clóvis Tomio Kato – RG. 8.546.432-6 SSP, Engenheiro VI;

V - Suzel Rodrigues F. Nardinelli – RG. 12.736.862-0 SSP, Médica III;

VI - Angela Simonetti - RG 12.267.068 SSP, Médico Veterinário

VII - Márcia Maria Sousa Camargo – RG. 20.424.227-7 SSP, Agente de Saneamento;

VIII - Simone Silvestre – RG. 21.973.653-4 SSP, Agente de Saneamento;

Art. 3º As autoridades sanitárias relacionadas nos artigos anteriores devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 4º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.